

PLANO DE TRABALHO – ENAP EM REDE

PLANO DE TRABALHO 2016/ ENAP/IBGE-ENCE

1. OBJETIVO

O presente Plano de Trabalho visa à realização de atividades na área de desenvolvimento gerencial, abrangendo a implementação de 5 (cinco) turmas com o resultado previsto de 100 (cem) servidores capacitados em 2016. O Programa Enap em Rede foi idealizado com o objetivo de ampliar a atuação da Escola em território nacional e proporcionar oportunidades para servidores públicos do Executivo Federal lotados em outras unidades da federação realizarem cursos de capacitação da Enap e, complementarmente, a servidores públicos dos executivos estaduais e municipais. As turmas são compostas, em média, por 20 servidores públicos. Segue-se a regra de composição nas turmas:

- em turmas com até 20 alunos, no mínimo, 50% devem ser do Executivo Federal; e
- em turmas com mais de 20 alunos, no mínimo, 10 alunos devem ser do Executivo Federal.

A instituição integrante do Programa poderá utilizar até **20% do total geral de vagas disponibilizadas** no plano de trabalho para capacitação própria, observando sempre e primeiramente, a regra quanto ao percentual de servidores federais para cada turma.

2. JUSTIFICATIVA

Por meio do acordo de cooperação técnica, documento que formaliza o Programa Enap em Rede, será possível ampliar a atuação da Enap mediante a difusão dos cursos de desenvolvimento técnico e gerencial, sendo esse um dos principais ganhos, considerando que o Programa Enap em Rede foi idealizado como uma estratégia de descentralização dos cursos regulares da Enap. O Programa Enap em Rede viabiliza, também, com menor custo, o acesso dos centros de capacitação e escolas de governo federais, estaduais e municipais aos cursos da Enap.

Este trabalho conjunto tem sido produtivo e os resultados dos últimos anos constituem prova contundente de seu êxito. Estes resultados vêm acompanhados do reconhecimento das instituições que integram o Programa, que têm ampliado cada vez mais a demanda e os esforços em torno do propósito maior da capacitação de servidores, condição básica para um setor público mais eficiente, eficaz e mais compromissado com o cidadãos.

Conforme análise, por parte da Enap, dos aspectos relevantes para que uma Instituição Pública participe do Programa, a Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE/Escola Nacional de Ciências Estatística - ENCE (IBGE-ENCE) que atua na área de capacitação, assume possuir instalações, infraestrutura e equipamentos necessários à execução dos cursos e está localizada em região favorável para atender a outros órgãos da Administração Pública Federal e, portanto, apta a fazer parte do Programa Enap em Rede.

Desde 2009, o IBGE-ENCE vem colaborando com a Enap e com o projeto de descentralização dos cursos desta escola, por intermédio da celebração de acordo de cooperação técnica, viabilizando o atendimento dos servidores públicos que atuam em órgãos federais no estado do Rio de Janeiro e região.

3. OBRIGAÇÃO DAS PARTES

As obrigações pertinentes às partes signatárias deste plano de trabalho, no âmbito do desenvolvimento das atividades aqui previstas, serão definidas no próprio termo do acordo de cooperação técnica, bem como no documento de orientações básicas do Programa. Eventuais acréscimos ou supressões ao rol ali proposto deverão ocorrer mediante aditamento do referido Acordo.

4. RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste plano de trabalho, vedada a transferência de recursos, serão assumidas pelas partes, de acordo com as obrigações por elas assumidas. A remuneração dos docentes será de responsabilidade exclusiva da Enap e será custeada com recursos da União.

5. VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO

O presente cronograma apresenta as atividades a serem desenvolvidas no ano de 2016, encerrando-se no dia 30 de novembro do ano em questão, podendo ser prorrogado até 05 de dezembro do mesmo ano, com a devida justificativa a ser analisada pela Enap.

6. PREVISÃO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PARA 2016

Cursos	CH	Período	Nº médio de alunos
Gestão de Pessoas: Fundamentos e Tendências - GPes	21h	Maio/2016	20
Gestão por Competência - GCom	21h	Junho/2016	20
Gestão de Pessoas: Fundamentos e Tendencias - GPes	21h	Setembro/2016	20
Gestão por Competência - GCom	21h	Outubro/2016	20
Gestão Integrada na Administração Pública - GIAP	20h	Novembro/2016	20
Total	104h		100

(*) O cronograma oficial será definido após a verificação de disponibilidade de docentes. O Ofício calendário será encaminhado pela Enap após o fechamento das datas de realização dos cursos.

7. CUSTOS ESTIMADOS DO PROJETO PARA OS CURSOS PRESENCIAIS EM 2016

7.1. ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ENAP			
Itens	Total de h/a	Valor h/a (R\$)	Custo total (R\$)
Contratação de Docentes	104h	100,00	10.400,00
Total ENAP	10.400,00		

O custo da contratação de docentes será de **R\$ 10.400,00** (dez mil e quatrocentos reais) referentes às **104 horas** de trabalho. O valor da hora-aula é de R\$ 100,00 (cem reais), conforme previsto no art. 12 da Resolução nº 07 de 16 de junho de 2014.

7.2. FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA/ESCOLA NACIONAL DE CIÊNCIAS ESTATÍSTICAS

IBGE - ENCE			
Itens	Custo (R\$)	Qtd	Custo Total (R\$)
Material de apoio ao Curso	9,00	100	900,00

Serviços (envio de correspondência; café; ligações DDD)	14,00	100	1.400,00
Passagens (locomoção interestadual)	—	—	—
Despesas com deslocamento (locomoção intraestadual)	—	—	—
Diárias (estadia e alimentação)	—	—	—
Outros	—	—	—
Total IBGE-ENCE			2.300,00

Os valores previstos para o IBGE-ENCE foram definidos pela própria instituição.

8. APROVAÇÃO

Paulo Marques
 Diretor de Desenvolvimento Gerencial
 Escola Nacional de Administração Pública - Enap

Maysa Sacramento de Magalhães
 Coordenadora-Geral
 Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE
 / Escola Nacional de Ciências Estatística - ENCE (IBGE - ENCE)

Brasília, 22 de fevereiro de 2016.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Marques, Diretor(a) de Desenvolvimento Gerencial**, em 01/03/2016, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Maysa Sacramento de Magalhães, Usuário Externo**, em 10/03/2016, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.enap.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0047171** e o código CRC **2CBC919B**.